



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

EDITAL

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 008/2026 – CRTR-14

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DO CRTR-14

OUTUBRO/2026



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO **Serviço Público Federal**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 008/2026 – CRTR-14

1 DO PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região – CRTR-14, autarquia federal, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria CRTR-14 nº 16/2026, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, para alienação de 01 (um) veículo classificado como bem móvel inservível e/ou antieconômico, conforme Processo nº 008/2026 e Anexo I deste Edital.

1.2. O procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 31, pelo Decreto nº 11.461/2023 e alterações posteriores, pelas demais normas aplicáveis e pelas condições deste Edital.

1.3. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial SANDRO DE OLIVEIRA, JUCEPA nº 20070555214, observada a documentação de seleção/credenciamento e de designação constante dos autos.

2 DO LOCAL, DA DIVULGAÇÃO, DA DATA E DO HORÁRIO

2.1. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.norteleiloes.com.br.

2.2. Data de abertura da sessão pública e início da etapa de lances: 30/10/2026, às 09h00, horário de Brasília.

2.3. A etapa de envio de lances observará o período definido no Decreto nº 11.461/2023, não inferior a 3 (três) horas nem superior a 6 (seis) horas, conforme operacionalização da plataforma.

2.4. O Edital e seus anexos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema de Compras do Governo Federal, sem prejuízo da divulgação no Portal da Transparência do CRTR-14 e de outros meios adotados para ampliar a publicidade e a competitividade.

2.5. A utilização de sistema eletrônico diverso do Sistema de Leilão Eletrônico do Governo Federal deverá estar previamente justificada pela autoridade competente nos autos, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 11.461/2023.

2.6. O prazo entre a divulgação do Edital e a abertura do leilão não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis. Caso a divulgação obrigatória ocorra em data que não permita a observância desse prazo, a sessão deverá ser reagendada.

3 DA VISITAÇÃO E DO ESTADO DO BEM

3.1. O veículo poderá ser vistoriado pelos interessados nos dias 27, 28 e 29/10/2026, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no local indicado no Anexo I, observadas as regras do responsável pela guarda do bem.

3.2. A vistoria é facultativa e destina-se ao conhecimento do estado de conservação do veículo. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente para alegação de desconhecimento das condições aparentes do bem.

3.3. Será permitida avaliação visual, vedada a retirada de peças, desmontagem ou qualquer intervenção que altere o estado do veículo.

3.4. O veículo será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia quanto a reparos decorrentes de seu uso e desgaste, ressalvadas as informações e responsabilidades que, por lei, não possam ser afastadas.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alienação observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.461/2023 e alterações posteriores, a legislação de trânsito aplicável, os atos administrativos constantes do Processo nº 008/2026 e as demais normas pertinentes.

4.2. A avaliação e a justificativa da alienação deverão constar dos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

5 DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Constitui objeto deste Leilão a alienação de 01 (um) veículo, em lote único, descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE, observado o preço mínimo de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

5.3. O veículo somente será alienado por valor igual ou superior ao preço mínimo fixado, ressalvada eventual negociação admitida na regulamentação aplicável.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

6.1. A participação no Leilão implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital.

6.2. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, plenamente capazes, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, observadas as condições deste Edital e da plataforma eletrônica.

6.3. Fica vedada a participação, direta ou indireta, de Diretores, Conselheiros, empregados, funcionários, assessores, prestadores de serviços, colaboradores e estagiários que mantenham vínculo com o CRTR-14, bem como de pessoas que tenham atuado na preparação, avaliação, condução ou fiscalização deste procedimento ou que se encontrem em situação de conflito de interesses, sem prejuízo dos demais impedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.4. O interessado deverá declarar, no sistema, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, o pleno conhecimento e aceitação das regras do Edital e a responsabilidade pelas transações realizadas diretamente ou por seu representante.

6.5. Não será exigido registro cadastral prévio como condição legal de participação, sem prejuízo do cadastramento operacional necessário para acesso e identificação do usuário na plataforma eletrônica.

6.6. O participante deverá possuir CPF ou CNPJ regular e fornecer os documentos e dados necessários à sua identificação e à formalização da arrematação.

7 DA PROPOSTA INICIAL, DOS LANCES, DO JULGAMENTO E DO RECURSO

7.1. Após a divulgação do Edital, o interessado encaminhará exclusivamente pelo sistema sua proposta inicial fechada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. Aberta a sessão, os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos exclusivamente pelo sistema, sempre superiores ao último lance por eles ofertado e registrado.

7.3. O intervalo mínimo entre os lances, se adotado, será informado na plataforma e deverá observar as regras do Decreto nº 11.461/2023.

7.4. Durante a disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.5. Na hipótese de desconexão do sistema, serão observadas as regras do art. 19 do Decreto nº 11.461/2023. Persistindo a desconexão para o órgão promotor por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6. Encerrada a etapa de lances, será declarado vencedor o licitante que ofertar o maior lance, observado o preço mínimo.

7.7. Após o julgamento, qualquer licitante poderá manifestar, em campo próprio do sistema e no prazo concedido na sessão, não inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

7.8. As razões do recurso serão apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da divulgação da interposição do recurso.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

8 DO PAGAMENTO, DA COMISSÃO E DA RETIRADA DO VEÍCULO

8.1. O valor integral da arrematação deverá ser pago pelo licitante vencedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do resultado, mediante transferência ou depósito identificado em conta bancária de titularidade do CRTR-14, conforme autorizado por este Edital, observados os seguintes dados:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 1674-8

Conta: 41.022-5

Favorecido: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região – CRTR-14

CNPJ: 02.873.120/001-29

8.2. O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial e juntado aos autos do procedimento.

8.3. A comissão do Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, de responsabilidade exclusiva do arrematante, e será paga diretamente ao Leiloeiro Oficial, pelos meios por ele indicados. A comissão não integra o valor da arrematação devido ao CRTR-14.

8.4. A falta de pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido autorizará o exame do lance imediatamente subsequente e, sucessivamente, dos demais classificados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

8.5. Após a confirmação do pagamento e a adjudicação e homologação pela autoridade competente, será emitida a documentação necessária à retirada e à transferência do veículo.

8.6. O arrematante deverá retirar o veículo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a autorização de retirada, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Leiloeiro Oficial e pelo CRTR-14.

8.7. As despesas posteriores à arrematação necessárias à retirada, transporte, transferência de propriedade, vistoria, emplacamento, regularização decorrente de atos do adquirente e demais providências atribuíveis ao novo proprietário correrão por conta do arrematante.

8.8. Eventuais ônus, gravames, multas, tributos ou outras pendências preexistentes ao leilão deverão ser expressamente informados no Edital/Anexo I e terão o tratamento definido pela legislação aplicável e pelos documentos do procedimento, vedada a transferência genérica ao arrematante de obrigações que legalmente sejam de responsabilidade do proprietário anterior.

8.9. Caso haja cobrança por permanência do veículo após o prazo de retirada, seu valor e condições deverão estar previamente definidos neste Edital ou no instrumento que rege a guarda do bem, com indicação expressa do responsável pelo recebimento.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou arrematante que praticar infração administrativa ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais aplicáveis.

9.2. A recusa injustificada em efetuar o pagamento, o descumprimento das obrigações assumidas ou a apresentação de declaração ou documento falso poderá ensejar a instauração do procedimento administrativo pertinente, sem prejuízo das medidas destinadas à convocação dos demais classificados e à realização de novo leilão.

9.3. Não será aplicada penalidade sem prévio processo administrativo, quando exigido pela legislação.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 27 do Decreto nº 11.461/2023.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Leiloeiro Oficial e/ou à Comissão de Licitação pelos canais indicados neste Edital, sem prejuízo das funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

11.2. A participação do licitante implica submissão às condições deste Edital, às regras da plataforma e à legislação aplicável.

11.3. A autoridade superior poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.461/2023.

11.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação do CRTR-14, na Trav. Lomas Valentinas, nº 1.209 – Pedreira, CEP 66.087-441, Belém/PA, em dias úteis, das 8h às 16h, pelo telefone (91) 3226-1544 ou pelo e-mail diretoria@crtr14.gov.br.

11.5. Os horários previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

12 DO FORO

12.1. As controvérsias decorrentes deste Edital que não puderem ser solucionadas administrativamente serão submetidas à Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em Belém/PA, observadas as regras legais de competência.

Belém-PA, 7 de outubro de 2026.

Lourdes Maria Martins SENA
LOURDES SENA

Coordenadora da Comissão de Licitação

Portaria CRTR-14 nº 16/2026



Assinado de forma digital
por CONSELHO REGIONAL
DE TECNICOS EM
RADIOLOGIA 14
RE:02873120000129
Dados: 2026.10.08 09:31:52
-03'00'



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ANEXO I – RELAÇÃO DO BEM
PROCESSO Nº 008/2026 – CRTR-14

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD.	CHASSI	LOCALIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO E RETIRADA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	OTC2171	CHEVROLET	COBALT 1.4 LS	2012/2013	9BGJA69X0DB224168	Pátio Norte Leilões Benevides: Rodovia BR-316, KM 18, s/n – Benfica, Benevides/PA, CEP 67105-290	R\$ 16.800,00